



* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 2989 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Piaui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-970

GABINETE DO PREFEITO
Gabinete 2017/2020

DECRETO Nº 068/2018
26/09/2018

Nomeia a Comissão de Recebimento de Bens Móveis e Materiais Permanentes

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere os Artigos 64 e 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município alterada em 09/11/2016 e de Conformidade com o artigo 73, I e II a Lei Federal 8.666/1993, atualizada pela Lei 8.883/1993,

DECRETA:
Art. 1º - Fica COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS MÓVEIS E MATERIAIS PERMANENTES do Município de Laranjeiras do Sul/PR, com a seguinte composição:

Table with columns: MEMBRO, CPF, CARGO. Members: Teresinha Gomes Wrublak, Ivoneite Weber, Renata Marquetti Rossetim.

Art. 2º - A Comissão de Recebimento de Bens e Materiais Permanentes terão como atribuições receber, conferir e atestar em documento fiscal, o atendimento das especificações, quantidades e valores dos materiais adquiridos pela Prefeitura Municipal através de Licitações Públicas e compras diretas.

Art. 3º - A referida Comissão não será remunerada, sendo os serviços considerados como de relevância ao Município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 26 de setembro de 2018.
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Piaui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-970

GABINETE DO PREFEITO
Gabinete 2017/2020

LEI Nº 044/2018
26/09/2018

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALTERAR A LETRA INICIAL DA CARREIRA, A CARGA HORÁRIA, O NÚMERO DE VAGAS E A CRIAR NOVOS NÍVEIS, VALORES E CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, CONSTANTES DO ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 049/2016, DE 27/08/2015, DOS ANEXOS II E V DA LEI MUNICIPAL Nº 019/2016, DE 31/03/2016, DO ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 056/2017, DE 07/12/2017 E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a letra inicial da carreira, a carga horária, o número de vagas e a criar novos níveis, valores e cargos de provimento efetivo, constantes do ANEXO II, da Lei Municipal nº 049/2015, de 27/08/2015, dos ANEXOS II e V da Lei Municipal nº 019/2016, de 31/03/2016, do ANEXO II da Lei Municipal nº 056/2017, de 07/12/2017, todas dispõem sobre o Sistema de Classificação dos Servidores Públicos Municipais, que passam a vigorar com a seguinte redação:

a) Alteração de número de vagas de Cargos de Provimento Efetivo.
ANEXO II da Lei Municipal nº 019/2016:

Table with columns: DENOMINAÇÃO DO CARGO, Nº DE VAGAS, Nº DE VAGAS PARA, NÍVEL INICIAL, CARGA HORÁRIA. Rows: Fisioterapeuta, Farmacêutico.

b) Criação de novos Cargos de Provimento Efetivo.
ANEXO II da Lei Municipal nº 049/2015:

Table with columns: DENOMINAÇÃO DO CARGO, NÚMERO DE VAGAS, NÍVEL INICIAL DA CARREIRA, CARGA HORÁRIA, GRUPO OCUPACIONAL. Rows: Auditor Fiscal de Tributos, Procurador Jurídico.

c) Criação de novos níveis de Cargo de Provimento Efetivo.
ANEXO V da Lei Municipal nº 019/2016:

Table with columns: NÍVEL, Nº de Vagas, Nº de Vagas para, Nível Inicial, Carga Horária, Grupo Ocupacional. Rows: D, C, B, A.

d) Alteração de valor do nível inicial da Carreira do Cargo de Provimento Efetivo de DENTISTA nível (J) - MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HS nível (N) e MÉDICO AUDITOR 20 HS nível(N).

ANEXO V da Lei Municipal nº 019/2016: REFERÊNCIAS

Table with columns: NÍVEL, Nº de Vagas, Nº de Vagas para, Nível Inicial, Carga Horária, Grupo Ocupacional. Rows: D, C, B, A.

e) Alteração de Carga Horária de Cargos de Provimento Efetivo da Lei Municipal 019/2016 de 31/03/2016.

Table with columns: DENOMINAÇÃO DO CARGO, NÚMERO DE VAGAS, NÍVEL INICIAL DA CARREIRA, DA CARGA HORÁRIA, PARA A CARGA HORÁRIA. Rows: Médico Ginecologista, Obstetra.

f) Alteração de nível inicial da Carreira para o Cargo de Médico Pediatra da Lei 019/2016 de 31/03/2016.

Table with columns: DENOMINAÇÃO DO CARGO, NÚMERO DE VAGAS, DO NÍVEL INICIAL DA CARREIRA, DA CARGA HORÁRIA, PARA O NÍVEL INICIAL DA CARREIRA. Rows: Médico Pediatra.

g) Criação de novos Cargos de Provimento Efetivo na Lei Municipal nº 019/2016 de 31/03/2016:

Table with columns: DENOMINAÇÃO DO CARGO, NÚMERO DE VAGAS, NÍVEL INICIAL, CARGA HORÁRIA, GRUPO OCUPACIONAL. Rows: Médico Clínico Geral, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra, Médico Perito, Dentista, Biólogo.

h) Criação de Novo Cargo de Provimento Efetivo na Lei Municipal de nº 056/2017 de 07/12/2017:

Table with columns: DENOMINAÇÃO DO CARGO, NÚMERO DE VAGAS, NÍVEL INICIAL, CARGA HORÁRIA, GRUPO OCUPACIONAL. Rows: Professor de Língua Estrangeira Moderna do Ensino Fundamental - Inglês.

i) Alteração de número de vagas de Cargos de Provimento Efetivo.

Table with columns: DENOMINAÇÃO DO CARGO, Nº DE VAGAS, Nº DE VAGAS PARA, NÍVEL INICIAL, CARGA HORÁRIA. Rows: Professor de Artes, Pedagogo.

Art. 2º - Das atribuições dos novos Cargos de Provimento Efetivo:

AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS
REQUISITO PARA PROVIMENTO
Ensino Superior Completo - Graduação em Direito, Administração, Ciências Econômicas ou em Ciências Contábeis.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Fiscalizar e cumprir a Legislação Tributária; Constituir, mediante lançamento por homologação e de ofício, os créditos tributários; propor alterações, modificações e revisões de lançamentos, referentes à Tributação Municipal; executar procedimentos fiscais, participando de pesquisas e investigações fiscais, junto a empresas no âmbito Municipal; realizar diligências para averiguação da existência da estrutura operacional da empresa dentro e fora do Município; efetuar visitas para a apuração de características gerais e utilização dos imóveis localizados no município, para fins de informação em processos administrativos e judiciais; proceder a estudos sócio-econômicos para análise de capacidades contributivas, realizando pesquisas no mercado imobiliário de Laranjeiras do Sul; elaborar e profereir decisões ou delas participar em processo administrativo-fiscal, bem como em processos de consulta, restituição ou compensação de tributos e contribuições e de recebimento de benefícios fiscais; executar procedimentos de fiscalização, praticando os atos definidos na legislação específica, inclusive os relacionados com o controle fiscalizatório, apreensão de mercadorias, livros, documentos, materiais, equipamentos e assembléias; examinar a contabilidade de sociedades empresárias, empresários, órgãos, entidades, fundos e demais contribuintes, não se lhes aplicando as restrições previstas nos arts. 1.190 a 1.192 do Código Civil e observado o disposto no art. 1.193 do mesmo diploma legal;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 26 de setembro de 2018.
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

proceder à orientação do sujeito passivo no tocante à interpretação da legislação tributária; supervisionar as demais atribuições de orientação ao contribuinte; gerenciar o sistema de inscrição municipal; participar da elaboração, alteração, revisão, consolidação e codificação da legislação tributária municipal; assessorar tecnicamente na área tributária da Secretaria Municipal de Fazenda e demais Secretarias Municipais; coordenar, assessorar, estabelecer e recomendar critérios de política tributária; definir mecanismos de acompanhamento e controle tributário; coordenar e gerenciar as ações dos agentes de fiscalização tributária do Município de Laranjeiras do Sul; elaborar pareceres técnicos sobre os tributos do Município de Laranjeiras do Sul; atender ao Ministério Público e demais órgãos públicos, no que tange a informações e procedimentos fiscais; elaborar projetos tributários, estatísticas, mapas, gráficos, cronogramas, planilhas e outros instrumentos de apoio gerencial; supervisionar as atividades de orientação aos contribuintes dos tributos do Município de Laranjeiras do Sul; elaborar informações em processos administrativos; analisar e prestar informações em processos de pagamentos a fornecedores contratados pelo Município de Laranjeiras do Sul, sob o aspecto tributário; orientar os contribuintes sobre tributos municipais, quanto à aplicação da legislação tributária; orientar a execução de procedimentos relativos à dação em pagamento de débitos tributários, de interesse do Município de Laranjeiras do Sul; efetuar programação de fiscalização das empresas de grande porte; efetuar parcelamentos de tributos já inscritos e emitir as respectivas guias de recolhimento; manter e operacionalizar o sistema de cadastro técnico da Secretaria Municipal de Fazenda; prestar atendimento e orientação ao público, em assuntos relacionados a sua área; desempenhar atividades de análise e elaboração de pareceres técnicos; participar de projetos, estudos e pareceres com equipes multidisciplinares com atividades de avaliação e elaboração de planos e programas; profereir palestras, treinamento, bem como ministrará cursos nas áreas de abrangência; participar de comissões, grupos de trabalhos e delegações em áreas estratégicas de interesse do Município; e desenvolver outras atividades correlatas ao cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais, no interesse da Secretaria Municipal de Finanças.

MÉDICO CLÍNICO GERAL
REQUISITO PARA PROVIMENTO
Ensino Superior Completo - Graduação em Medicina e credenciamento no Conselho Regional de Medicina.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes e clientes; implementar ações de prevenção de doenças; promoção da saúde; promover a saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.

MÉDICO PEDIATRA
REQUISITO PARA PROVIMENTO
Ensino Superior Completo - Graduação em Medicina, credenciamento no Conselho Regional de Medicina e título de especialista em Pediatría.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Aplicar conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano em pacientes até 14 anos de idade; efetuar exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando a promoção da saúde e bem estar da população até 14 anos de idade; prestar atendimento médico e ambulatorial, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, registrando a consulta em documentos próprios; participar de equipe multidisciplinar na elaboração de diagnóstico de saúde na área, analisando dados de morbidade e mortalidade, verificando os serviços e a situação de saúde da comunidade infantil; coordenar as atividades médicas pediátricas, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas, participando do estudo de casos, estabelecendo planos de trabalho; participar na elaboração e/ou adequação de programas, normas e rotinas visando a sistematização e melhoria da qualidade dos ações de saúde prestadas; prestar atendimento a crianças de creches e escolas, periodicamente, coletando dados sobre epidemiologia e programa vacinal, e auxiliar na implementação e desenvolvimento das políticas de saúde pública implementadas pelo Município de Laranjeiras do Sul.

MÉDICO PSIQUIATRA
REQUISITO PARA PROVIMENTO
Ensino Superior Completo - Graduação em Medicina, credenciamento no Conselho Regional de Medicina e título de especialista em Psiquiatria.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; efetuar perícias e serviços em saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos; difundir conhecimentos na área médica; realizar outras ações compatíveis com a natureza do cargo, previstas nas normas aplicáveis; acolher pessoas com transtornos mentais no âmbito do seu território, prestar atendimento individual (medicamentoso, psicoterápico, de orientação e/ou outros); trabalhar com a ideia de gerenciamento de casos, personalizando o projeto de cada paciente na unidade e fora dela; prestar atendimento em grupo (psicoterapia, grupo operativo, atividades de suporte social, entre outros); realizar visitas e atendimentos domiciliares e atendimento à família; promover atividades comunitárias enfocando a integração da pessoa com doença mental na comunidade e sua inserção familiar, na escola, na comunidade ou quaisquer outras formas de inserção social; desenvolver ações intersectorais, principalmente com as áreas de assistência social, educação; atividades comunitárias enfocando a integração da pessoa portadora de doença mental bem como do dependente ético ou químico na comunidade e sua inserção familiar e social; realizar atendimento de desintoxicação; e auxiliar na implementação e desenvolvimento das políticas de saúde pública implementadas pelo Município de Laranjeiras do Sul.

idade; prestar atendimento médico e ambulatorial, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, registrando a consulta em documentos próprios; participar de equipe multidisciplinar na elaboração de diagnóstico de saúde na área, analisando dados de morbidade e mortalidade, verificando os serviços e a situação de saúde da comunidade infantil; coordenar as atividades médicas pediátricas, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas, participando do estudo de casos, estabelecendo planos de trabalho; participar na elaboração e/ou adequação de programas, normas e rotinas visando a sistematização e melhoria da qualidade dos ações de saúde prestadas; prestar atendimento a crianças de creches e escolas, periodicamente, coletando dados sobre epidemiologia e programa vacinal, e auxiliar na implementação e desenvolvimento das políticas de saúde pública implementadas pelo Município de Laranjeiras do Sul.

MÉDICO PERITO PREVIDENCIÁRIO
REQUISITO PARA PROVIMENTO
Ensino Superior Completo - Graduação em Medicina e credenciamento no Conselho Regional de Medicina.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Emitir parecer conclusivo quanto à capacidade laboral para fins previdenciários; exercer, privativamente, no âmbito do Município de Laranjeiras do Sul-PR e do Fundo de Previdência, as atividades Médico-Periciais inerentes ao Regime Próprio de Previdência Social de que trata a Lei Municipal nº 46/2001 de 26/12/2001; Confeccionar parecer conclusivo quanto à capacidade laboral para fins previdenciários; Atestar a caracterização da invalidez para benefícios previdenciários e assistenciais se for o caso; e auxiliar na implementação e desenvolvimento das políticas de saúde pública implementadas pelo Município de Laranjeiras do Sul.

DENTISTA
REQUISITO PARA PROVIMENTO
Ensino Superior Completo - Graduação em Odontologia e registro no Conselho Regional de Odontologia.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Atender e orientar pacientes e executar procedimentos odontológicos; aplicar medidas de prevenção e promoção de saúde em ações de saúde coletiva; estabelecer diagnóstico prognóstico, interagindo com profissionais de outras áreas; atuar nas áreas de odontologia legal e saúde coletiva, dentística, prótese e prótese maxilofacial, odonto-pediatria e ortodontia, radiologia, patologia, estomatologia, periodontia, traumatologia bucomaxilo facial e implantes; desenvolver pesquisas na área odontológica; desenvolver atividades profissionais com crianças, adultos e idosos, com ou sem necessidades especiais, em diferentes níveis de complexidade; e auxiliar na implementação e desenvolvimento das políticas de saúde pública implementadas pelo Município de Laranjeiras do Sul.

BIOLOGO
REQUISITO PARA PROVIMENTO
Ensino Superior Completo - Graduação em Biologia ou Ciências Biológicas.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Emitir pareceres sobre pedidos de localização e funcionamento de empresas e atividades potencialmente poluidoras ou degradadoras dos recursos ambientais; desenvolver atividades de educação ambiental e atuar na formação da consciência pública sobre a necessidade de proteger, melhorar e conservar o Meio Ambiente; planejar, coordenar, executar e verificar atividades, objetivando a preservação do Meio Ambiente; planejar, coordenar, executar e verificar atividades, objetivando o combate à endemia; realizar auditorias trabalhistas, periciais e desenvolvimento ambiental; formular normas técnicas e legais para a proteção e conservação, preservação e recuperação do Meio Ambiente; exercer a ação fiscalizadora de observância das normas contidas na Legislação Ambiental; coletar e analisar dados biológicos para evitar ou solucionar problemas oriundos da intervenção humana no Meio Ambiente; propor a criação de áreas de interesse para proteção ambiental; propor medidas para proteger os processos ecológicos essenciais e agrupamentos paisagísticos naturais, bem como a preservação e utilização da fauna e flora;

PROCURADOR JURIDICO
REQUISITO PARA PROVIMENTO
Ensino Superior Completo - Graduação em Direito e registro na Ordem dos Advogados do Brasil.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Representar e defender judicial e extrajudicialmente o Município em qualquer foro ou jurisdição; assessorar juridicamente o Prefeito Municipal e os demais servidores integrantes da administração municipal na tomada de decisões; a defesa do interesse público; auxiliar a administração na busca da eficiência na arrecadação dos tributos, no combate da evasão e da elisão fiscal e na execução da dívida ativa; defender os interesses do Município de forma preventiva e corretiva; emitir parecer, quanto ao aspecto legal, sobre questões de interesse da administração municipal; assessorar a formalização dos atos administrativos quanto ao aspecto técnico e legalidade dos mesmos e ainda, o exercício de outras atribuições próprias do cargo conforme o definido na legislação vigente, tais como postular, em nome da administração, em juízo, propondo ou contestando ações, solicitando providências junto ao magistrado ou ministério público; avaliar provas documentais e orais, realizar audiências trabalhistas, periciais comuns e civis, instruir a administração e atuando extrajudicialmente, mediante questões, contribuindo na elaboração de projetos de lei, analisando legislação para atualização e implementação; assistindo empresas, pessoas e entidades, zelam pelos interesses da administração na manutenção e integridade dos bens bens, facilitando negócios, preservando interesses coletivos, dentro dos princípios éticos e de forma a fortalecer o estado democrático de direito.

PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA DO ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS
REQUISITO PARA PROVIMENTO
Ensino Superior Completo - Graduação em letras portúguas e inglês.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Ministrar aulas, cursos e seminários e realizar pesquisas, nas áreas de linguística e literatura, orientar alunos; realizar atividades pedagógicas de avaliação e de qualificação profissional; organizar a produção do conhecimento na área; divulgar conhecimentos científicos; promover a educação dos alunos por intermédio do componente curricular língua estrangeira (inglês), do ensino fundamental; planejar aulas e atividades escolares em consonância com o PP (projeto pedagógico) da unidade de ensino junto à Coordenação Pedagógica; avaliar o processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; desenvolver atividades pedagógicas que valorizem a pluralidade cultural em uma perspectiva de educação inclusiva; registrar práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolver atividades de estudo; participar das atividades educacionais e comunitárias da escola; participar da formação continuada oferecida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 26 de setembro de 2018.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
Estado do Paraná
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Resolução CMAS Nº 07/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LARANJEIRAS DO SUL, PR, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 030/2010 de 27 de maio de 2010 e...

Art. 1º - Aprovar com ressalvas a prestação de contas parcial apresentada pelo Município de Laranjeiras do Sul/PR, referente ao recurso INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE IV, regulamento pela Deliberação CEAS/PR nº 39/2017, período de outubro de 2017 até junho de 2018, no valor de sessenta mil reais (R\$ 60.000,00), para uso dos serviços ofertados pelo CRAS (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF) e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.

Art. 2º - Comunicar que a aprovação com ressalvas se deve ao fato do Município não ter executado o recurso financeiro, embora a execução fiscal tenha sido realizada com recursos do FNAS.

Art. 3º - Aproveitar a justificativa apresentada pelo município, de que o recurso ainda não foi executado devido ao demorado e burocrático trâmite que envolve os processos licitatórios, mas que a Prefeitura de Laranjeiras do Sul já publicou o Edital de Pregão Presencial nº 104/2018, sendo que a abertura do mesmo está prevista para o dia 09/10/2018.

Art. 4º - Aprovar o plano de providências apresentado pelo município, o qual consiste na realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018, previsto para o dia 09/10/2018.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Marcio Alexandre de Souza
Presidente do CMAS

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
Estado do Paraná
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Resolução CMAS Nº 08/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LARANJEIRAS DO SUL, PR, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 030/2010 de 27 de maio de 2010 e...

Art. 1º - Aprovar com ressalvas a prestação de contas parcial apresentada pelo Município de Laranjeiras do Sul/PR, referente ao recurso INCENTIVO BENEFICÍO EVENTUAL 2017/2018, regulamento pela Deliberação CEAS/PR nº 65/2017, período de dezembro de 2017 até junho de 2018, no valor de nove mil reais (R\$ 9.000,00), sendo que a utilização do recurso deverá ser priorizada para atendimento de mulheres em situação de violência e risco.

Art. 2º - Comunicar que a aprovação com ressalvas se deve ao fato do Município não ter executado o recurso financeiro.

Art. 3º - Aproveitar a justificativa apresentada pelo município, de que, embora tenham ocorrido situações de violência contra mulheres atendidas pelo CREAS no período referido, não houve demanda por benefícios eventuais.

Art. 4º - Aprovar o plano de providências apresentado pelo município, o qual consiste na disponibilização dos benefícios eventuais conforme Plano de Ação.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Marcio Alexandre de Souza
Presidente do CMAS

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
Estado do Paraná
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

DECRETO Nº 158/2018 DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

Exonera, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição, a servidora pública municipal ocupante de cargo de provimento efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonada, por motivo de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, concedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS a Sra. MARIETE BADOITI, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 4.904.028-8 PR e inscrita no CPF nº. 023.887.819-81, do cargo efetivo de Auxiliar de serviços gerais a partir de 03 de setembro de 2018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de setembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
Estado do Paraná
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Subscrição
JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
Estado do Paraná
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2018-PMNL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2018-PMNL

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa, incluindo o fornecimento de peças e serviços de mão de obra (parte elétrica), para veículos multimarcas da frota municipal.

Orgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ LINEU GOMES, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 104.909.729-49.

1.1 Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa RS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME, com sede na Rua Coronel Guilherme de Paula, nº 1337, Centro, CEP 85.300-000, Laranjeiras do Sul - PR, e inscrita no CNPJ sob nº 18.079.849/0001-50, representado pelo Sr. ANTONIO OLIVEIRA RIBEIRO, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Marechal Cândido Rondon, nº 2358, Centro, Laranjeiras do Sul - PR, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.283.870-5 SSP/PR e CPF/MF sob nº 603.112.829-20, à saber:

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Unid, Quant, Preço, Preço total. Rows 1-12 listing various automotive services and parts.

RESUMO AUTOMOTIVO LTDA - ME

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Unid, Quant, Preço, Preço total. Rows 13-24 listing automotive services and parts.

PORTARIA Nº 001/2018

SÚMULA: Avoação de Atribuições

Art. 1º - Avoar as atribuições que estão sendo desenvolvidas por servidor nomeado no cargo de "Chefe de divisão de patrimônio e almoxarifado", sendo que este cargo encontra-se vago.

Art. 2º - Pelo que determina o Art. 15 da Lei Federal nº. 9.784/1999, passa a exercer as atribuições do cargo elencado no Art. 1º seguinte cargo contínuo:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carla Prestes de Oliveira Bonfim
Secretária de Finanças

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
Estado do Paraná
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

DECRETO Nº 157/2018 DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

Súmula: Prorroga prazo referente a obrigatoriedade de emissão de NFS- previsto no Decreto nº 100/2018 de 15 de junho de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 1171, DE 7 DE MAIO DE 2018:

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado para o dia 1º de novembro de 2018 o prazo de obrigatoriedade de emissão de NFS-e previsto nos parágrafos 5º e 6º do artigo 7º do Decreto nº 100/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 26 de setembro de 2018.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
Estado do Paraná
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

DECRETO Nº 158/2018 DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

Exonera, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição, a servidora pública municipal ocupante de cargo de provimento efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonada, por motivo de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, concedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS a Sra. MARIETE BADOITI, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 4.904.028-8 PR e inscrita no CPF nº. 023.887.819-81, do cargo efetivo de Auxiliar de serviços gerais a partir de 03 de setembro de 2018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de setembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

Subscrição
JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
Estado do Paraná
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

DECRETO Nº 158/2018 DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

Exonera, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição, a servidora pública municipal ocupante de cargo de provimento efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonada, por motivo de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, concedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS a Sra. MARIETE BADOITI, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 4.904.028-8 PR e inscrita no CPF nº. 023.887.819-81, do cargo efetivo de Auxiliar de serviços gerais a partir de 03 de setembro de 2018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de setembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
Estado do Paraná
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Subscrição
JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná. Extrato de Ata de Registro de Preços nº 127/2018-PMNL. Pregão Presencial nº 65/2018-PMNL. Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa, incluindo o fornecimento de peças e serviços de mão de obra (parte elétrica), para veículos multimarcas da frota municipal.

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná. Extrato de Ata de Registro de Preços nº 127/2018-PMNL. Pregão Presencial nº 65/2018-PMNL. Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa, incluindo o fornecimento de peças e serviços de mão de obra (parte elétrica), para veículos multimarcas da frota municipal.

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná. Extrato de Ata de Registro de Preços nº 127/2018-PMNL. Pregão Presencial nº 65/2018-PMNL. Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa, incluindo o fornecimento de peças e serviços de mão de obra (parte elétrica), para veículos multimarcas da frota municipal.

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná. Extrato de Ata de Registro de Preços nº 128/2018-PMNL. Pregão Presencial nº 65/2018-PMNL. Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa, incluindo o fornecimento de peças e serviços de mão de obra (parte elétrica), para veículos multimarcas da frota municipal.

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná. Extrato de Ata de Registro de Preços nº 127/2018-PMNL. Pregão Presencial nº 65/2018-PMNL. Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa, incluindo o fornecimento de peças e serviços de mão de obra (parte elétrica), para veículos multimarcas da frota municipal.

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná. Extrato de Ata de Registro de Preços nº 127/2018-PMNL. Pregão Presencial nº 65/2018-PMNL. Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa, incluindo o fornecimento de peças e serviços de mão de obra (parte elétrica), para veículos multimarcas da frota municipal.

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná. Extrato de Ata de Registro de Preços nº 127/2018-PMNL. Pregão Presencial nº 65/2018-PMNL. Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa, incluindo o fornecimento de peças e serviços de mão de obra (parte elétrica), para veículos multimarcas da frota municipal.

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná. Extrato de Ata de Registro de Preços nº 128/2018-PMNL. Pregão Presencial nº 65/2018-PMNL. Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa, incluindo o fornecimento de peças e serviços de mão de obra (parte elétrica), para veículos multimarcas da frota municipal.



MUNICÍPIO DE PINHÃO ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 082/2018

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PINHÃO - PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: DE 28/09/2018 ATÉ 15/10/2018 NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO (PORTAL DA TRANSPARENCIA): <http://transparencia.pinhao.pr.gov.br/> - ÍCONE LICITAÇÕES E NO SITE DA BLL: <http://bll.org.br/> OU NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO NA AVENIDA TRIFON HANYCZ, 220 CENTRO, PRÉDIO DA PREFEITURA.

INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE: (42)3677-1131 **E E-MAIL:** compraspinhao@gmail.com

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 09h00min DO DIA 28/09/2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08h31min DO DIA 15/10/2018.

RECEBIMENTO DOS LANCES: A PARTIR DAS 09h00min DO DIA 15/10/2018.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

PARECER JURÍDICO N.º 288/2018 - WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO - OAB/PR 30.804

PINHÃO-PR, 27 DE SETEMBRO DE 2018.

ODIR ANTONIO GOTARDO PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL Espigão Alto do Iguaçu

Administração 2017 - 2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2018/PMEAI

Eu, **JOSÉ CARLOS ANDREVI**, Pregoeiro nomeado através da Portaria nº 002/2018, de 03/01/2018, ADJUDICO os objetos constantes no Pregão Eletrônico nº 049/2018/PMEAI, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) veículo automotor (ônibus, tipo micro-ônibus, para transporte sanitário, com recursos oriundos do Programa APSUS (Resolução SESA nº 169/2016), através da Secretaria Municipal de Saúde de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, à seguinte empresa:

a) **RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.** CNPJ/MF sob nº 20.290.311/0001-40, da cidade de Cascavel, Estado do Paraná, no Lote nº 01, com o valor total global de **R\$ 240.000,00** (duzentos e quarenta mil reais).

Espigão Alto do Iguaçu, 26 de setembro de 2018.

JOSÉ CARLOS ANDREVI Pregoeiro

"Quem lê aprende E VIVE MAIS FELIZ, escreve bem e PENSA NO QUE DIZ!"

Correio DO POVO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ

Rua Cidreira, 379 - Pinhão - CEP: 85160-000 - Cantagalo - PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45

CONTRATO Nº 107/2018
Dispensa de Licitação Nº 16/2018 - PMC
1º TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
De 24 de setembro de 2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO
CONTRATADO: ADAIR SILVEIRA - MEI
CNPJ: 27.049.060/0001-55

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR. QUANTIDADE DE KM

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo de 10 km por dia, correspondente ha 17% em quilometragem diária da linha contratada, Item 01.

Valor: 4,60 (quatro reais e setenta centavos) por km/dia.

Fone: Cantagalo - PARANÁ

JAIR ROCHA DA SILVA Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ

Rua Cidreira, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: (42) 3636-1183

DECRETO Nº 177/2018

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo - PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.017/2017 de 14/11/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2018, um crédito adicional por:

- Anulação de Dotação:** na importância de R\$ 53.576,00 (cinquenta e três mil quinhentos e setenta e seis reais)
- Transferência de Dotação:** na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de Anulação de Dotação e Transferência de Dotação, conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto.

Art. 3º - Este Decreto vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 27 de Setembro de 2018.

JAIR ROCHA DA SILVA Prefeito Municipal

Município de Cantagalo - 2018

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Atto nº	Decreto nº	Data	Descrição	Valor	Realizado
107	107	2018	CONTRATO Nº 107/2018 - 1º TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO	107.000,00	107.000,00

Município de Cantagalo - 2018

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Atto nº	Decreto nº	Data	Descrição	Valor	Realizado
107	107	2018	CONTRATO Nº 107/2018 - 1º TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO	107.000,00	107.000,00

Prefeitura do Município de Cantagalo

Rua Cidreira, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: (42) 3636-1183

DECRETO Nº 162/2018

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo - PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.017/2017 de 14/11/2017.

DECRETA:

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 15/2018

CONTRATO Nº 19/2018

Objeto: Aquisição de Pastilhas Verticais, 90mm para as novas salas, almoxarifado e salas de reuniões e Plenária da Câmara Municipal, a ser instalada.

Valor Global: R\$ 7.737,60 (sete mil setecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).

Contratador: José Paulo de Lara. CNPJ nº 01.164.992/0001-80

Fundamento legal: art. 24, II, c.c. art. 23, II "a" e 61 da Lei 8.666/93

Panczer Jurídico nº 071/2018.

Pinhão, 28 de setembro de 2018.

SEBASTIÃO RODRIGUES BASTOS Presidente

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISSCOP

CNPJ N.º 02.322.413/0001-18

RUÁ DIOGO PINTO, 1320 - 1º ANDAR - CEP. 85.301-290 - CENTRO - FONE: (42) 3635 1188

LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

DISPENSA Nº 05/2018-ASSISSCOP

CONTRATO Nº 29-18

1º TERMO ADITIVO - VALOR

OBJETO: SUBSTITUIÇÃO DE SEGURO DO VEÍCULO PLACA AYD -0378 PARA O VEÍCULO PLACA BCJ-0145.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISSCOP, CNPJ n.º 02.322.413/0001-18, neste ato representada pela Presidente da ASSISSCOP Sr. MARINEZ BALDIN CROTTI.

CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A, inscrita no CNPJ n.º 61.074.175/0001-38, representada neste ato pelo Sr. FRANCISCO EDINALDO MOREIRA DE SOUSA.

VALOR TOTAL: R\$ 802,95 (oitocentos e dois reais e noventa e cinco centavos).

DATA DE ASSINATURA: 24 de setembro de 2018.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, LUIZ CEZAR BAPTISTEL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E PARA DAR CUMPRIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES DO ART. 37, inciso III, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, CONVOCA O CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DE CADA QUADRIMESTRE EM AUDIÊNCIA PÚBLICA, COM A COMISSÃO REFERIDA NOS 3º DO ART. 166 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, RESOLVE:

CONVIDAR a população para participarem da Audiência Pública, que será realizada juntamente com a Comissão de Orçamento, Tomada de Contas e Economia do Legislativo Municipal, no dia 28 de setembro de 2018, às 16h00h (Dezoito horas), nas dependências da Câmara Municipal de Marquinhos, para apresentação e avaliação do cumprimento de Metas Fiscais do Segundo Quadrimestre de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Marquinhos, em 24 de setembro de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro - CEP 85.345-000.
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

DECRETO Nº. 077/2018.

De 24 de Setembro de 2018.

EMENTA: Desmembra a fração P2 do Lote P, para fins de Prorrogamento da Rua 34, e dá outras providências.

A Senhora Marinéz Baldin Crotti, Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil:

DECRETA:

Município de Cantagalo - 2018

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Atto nº	Decreto nº	Data	Descrição	Valor	Realizado
107	107	2018	CONTRATO Nº 107/2018 - 1º TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO	107.000,00	107.000,00

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 119/2018/PMQI

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pela Prefeitura Municipal a Srª MARLENE FATIMA MANICA REVERS, e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, e Decreto Municipal nº 113, de 07/04/2009, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, cujo objeto é a aquisição de 01 (uma) Plantadora Adubadora Pantográfica, pelo valor máximo de R\$ 64.000,00 e de 06 (seis) Ensiladeira Colhedora de Forragem, pelo valor máximo de R\$ 126.000,00, com recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 872598/2018/MAPA/CAIXA - Operação 1056072-48 - Programa Fomento ao Setor Agropecuário, firmado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado(a) pela Caixa Econômica Federal e o Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 15/10/2018 (Horário de Brasília).

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto a página eletrônica do Banco do Brasil, no site www.licitacoes-e.com.br, no site www.quedasdoiguacu.pr.gov.br, no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, de segunda à sexta-feira e/ou através do e-mail: licitacoes@fignet.com.br.

Quedas do Iguaçu, 28 de setembro de 2018.

JOÃO ALVES DE MOURA Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000 de 13 de setembro de 2000, a qual define os limites, e assegura a aplicação máxima de recursos resultantes de impostos, em ações e serviços públicos de saúde, estabelecendo a prioridade de aplicação desses recursos por meio de Fundos de Saúde, que são acompanhados e fiscalizados pelo Conselho de Saúde.

Considerando também o disposto no parágrafo 5º do Art. 36 da Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012, a qual autoriza a transferência da Gestão Fiscal, resolve:

CONVOCA a Sociedade Civil organizada do Município de Marquinhos, para participarem da audiência pública que se realiza dia 28 de setembro do ano corrente, nas dependências da Câmara Municipal de Marquinhos, sito a Rua Napoleão Padilha 140, Centro deste Município, a partir das 09h00min (Nove horas e trinta minutos), com o objetivo de elaborar a prestação de contas da Secretaria Municipal de Saúde, órgão gestor do sistema Único de Saúde - SUS deste Município, relativo 2º (segundo) quadrimestre de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Marquinhos, em 24 de setembro de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro - CEP 85.345-000.
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

DECRETO Nº. 076/2018.

De 24 de Setembro de 2018.

EMENTA: Unifica o Lote O com o Lote P4 para fins do Prorrogamento da Rua 25, e dá outras providências.

A Senhora Marinéz Baldin Crotti, Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil:

DECRETA:

Município de Cantagalo - 2018

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Atto nº	Decreto nº	Data	Descrição	Valor	Realizado
107	107	2018	CONTRATO Nº 107/2018 - 1º TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO	107.000,00	107.000,00

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL ON-LINE - LEI 9.514/97

1º LEILÃO: 04/10/2018 às 10:00 horas (Lanço não inferior à avaliação).

2º LEILÃO: 17/10/2018 de 10:00 horas (Será aceito o maior lance oferecido desde que igual ou superior ao valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos, ocorridas até o dia do 2º Leilão).

LOCAL: O leilão será realizado exclusivamente on-line no site do leiloeiro - www.simonleiloes.com.br - o interessado em participar deverá se cadastrar previamente no site do leiloeiro e solicitar habilitação para participar do leilão.

Sadi Luiz Simon, Leiloeiro Público Oficial, matrícula Jucepar 514/86, FAZ SABER a todos que, devidamente autorizado pela UPL DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS S.A., inscrita no CNPJ sob nº 78.907.607/0001-47 em decorrência da consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em seu favor, em razão de débitos de HERBICAM COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 02.431.423/0001-91, oriunda da(s) Escritura(s) Pública(s) de Compra de Mercadorias com Alienação Fiduciária em Garantia, promovida a venda em leilão nas datas, hora e local supramencionados, do(s) seguinte(s) bem(ns): "A) **IMÓVEL URBANO, LOTE 01 DA QUADRA 90, COM ÁREA DE 594,00M², SITUADO NO PERÍMETRO URBANO DE IBEMA/PR, MATRÍCULA 4.146 CRI DE CATANDUVAS, avaliado em R\$49.642,50; B) IMÓVEL URBANO, LOTE 02 DA QUADRA 90, COM ÁREA DE 594,00M², SITUADO NO PERÍMETRO URBANO DE IBEMA/PR, MATRÍCULA 4.147 CRI DE CATANDUVAS, avaliado em R\$49.642,50; C) IMÓVEL URBANO, LOTE 03 DA QUADRA 90, COM ÁREA DE 660M², SITUADO NO PERÍMETRO URBANO DE IBEMA/PR, MATRÍCULA 4.148 CRI DE CATANDUVAS, avaliado em R\$55.143,00. AVALIAÇÃO TOTAL: R\$154.428,00.**

No PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO, o lance mínimo será de **RS154.428,00** (cento e cinquenta e quatro mil e quatrocentos e vinte e oito reais), podendo tal valor ser atualizado até o leilão. Caso não haja licitante(s), no SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO, os imóveis serão vendidos pelo maior lance oferecido, atendendo o lance total mínimo de **RS129.601,06** (cento e vinte e nove mil e seiscentos e um reais e seis centavos), acrescidos das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos, podendo ser atualizados até o 2º leilão, se for o caso. Ressalta-se que os imóveis discriminados foram adquiridos pela consolidação de propriedade fiduciária e retomado pela vendedora nos termos da Lei nº 9.514/97, estando atualmente a propriedade consolidada em nome da credora fiduciária. FORMA DE PAGAMENTO: À vista, mediante depósito ou cheque nominal à UPL DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS S.A. (eventuais outras formas dependerão de autorização expressa da vendedora). COMISSÃO DO LEILOEIRO: No percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante. MAIS INFORMAÇÕES: Com o leiloeiro pelo telefone (46) 3225-2268, site: www.simonleiloes.com.br e e-mail: contato@simonleiloes.com.br. E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possam alegar ignorância, foi expedido este Edital, o qual será publicado e afixado na forma da Lei que institui a alienação fiduciária de coisa imóvel, retro citada. Ituverava/SP, 18 de setembro de 2018.

UPL DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS S.A.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro - CEP 85.345-000.
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

DECRETO Nº. 076/2018.

De 24 de Setembro de 2018.

EMENTA: Unifica o Lote O com o Lote P4 para fins do Prorrogamento da Rua 25, e dá outras providências.

A Senhora Marinéz Baldin Crotti, Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil:

DECRETA:

Município de Cantagalo - 2018

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Atto nº	Decreto nº	Data	Descrição	Valor	Realizado
107	107	2018	CONTRATO Nº 107/2018 - 1º TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO	107.000,00	107.000,00

Prefeitura Municipal de Cantagalo

Rua Cidreira, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: (42) 3636-1183

DECRETO Nº 176/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo - PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.017/2017 de 14/11/2017.

DECRETA:

RESOLUÇÃO Nº. 18/2018

SUMULA: Aprovação da Prestação de Contas parcial do recurso do Incentivo Família Paranaense IV - FFP IV, município de Cantagalo/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Cantagalo/PR - CMASC, no uso das atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 270/95.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas parcial referente o recurso do Incentivo Família Paranaense IV, (10/10/2017 - data do recebimento do subsídio) a (30/09/2018 - período final da prestação de contas parciais);

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 27 de setembro de 2018.

Jessyka Cristini Pescador Presidente em exercício

RESOLUÇÃO Nº. 19/2018

SUMULA: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS), 2º QUADRIMESTRE DE 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Cantagalo/PR - CMASC, no uso das atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 270/95.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar em remissão extraordinária do dia 27 de setembro de 2018, a prestação de contas do 2º quadrimestre da ano de 2018, referente ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS);

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Cantagalo (PR), 27 de setembro de 2018.

Jessyka Cristini Pescador Presidente em exercício

Prefeitura Municipal de Cantagalo

Rua Cidreira, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: (42) 3636-1183

DECRETO Nº 176/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo - PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.017/2017 de 14/11/2017.

DECRETA:

RESOLUÇÃO Nº. 19/2018

SUMULA: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS), 2º QUADRIMESTRE DE 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Cantagalo/PR - CMASC, no uso das atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 270/95.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar em remissão extraordinária do dia 27 de setembro de 2018, a prestação de contas do 2º quadrimestre da ano de 2018, referente ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS);

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Cantagalo (PR), 27 de setembro de 2018.

Jessyka Cristini Pescador Presidente em exercício

RESOLUÇÃO Nº. 19/2018

SUMULA: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS), 2º QUADRIMESTRE DE 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Cantagalo/PR - CMASC, no uso das atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 270/95.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar em remissão extraordinária do dia 27 de setembro de 2018, a prestação de contas do 2º quadrimestre da ano de 2018, referente ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS);

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Cantagalo (PR), 27 de setembro de 2018.

Jessyka Cristini Pescador Presidente em exercício

Prefeitura Municipal de Cantagalo

Rua Cidreira, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: (42) 3636-1183

DECRETO Nº 176/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo - PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.017/2017 de 14/11/2017.

DECRETA:

Marinéz Baldin Crotti Prefeita Municipal

Jessyka Cristini Pescador Presidente em exercício

JAIR ROCHA DA SILVA Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MARQUINHO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2018

Página: 1 / 1

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa paga até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VI)	20.361.600,00	29.152.252,14	6.157.452,83	15.633.065,21	4.955.192,02	12.633.431,12	16.518.821,02	11.146.916,54	
DESPESAS CORRENTES	17.310.855,00	18.494.880,00	2.324.254,81	9.448.810,35	9.049.069,65	2.411.188,06	9.246.148,40	8.913.967,02	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.792.140,00	8.579.140,00	1.171.100,99	4.600.880,64	3.978.259,36	1.171.100,99	4.600.880,64	4.600.880,64	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	130.500,00	210.500,00	45.070,51	149.985,63	60.514,37	45.070,51	149.985,63	149.985,63	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.388.215,00	9.705.240,00	1.058.083,31	4.697.944,08	5.007.295,92	1.195.018,56	4.495.863,33	5.209.374,67	
DESPESAS DE CAPITAL	2.550.745,00	10.157.372,14	3.833.198,02	6.184.254,86	3.973.117,28	1.644.003,96	3.269.699,52	6.770.872,62	
INVESTIMENTOS	2.100.745,00	9.707.372,14	3.768.010,15	5.900.369,94	3.807.002,20	1.578.816,09	6.004.557,54	1.948.064,60	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	450.000,00	450.000,00	65.187,87	283.884,92	166.118,08	65.187,87	283.884,92	283.884,92	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X)	1.638.400,00	1.890.400,00	272.826,28	1.036.734,26	853.665,74	272.826,28	1.036.734,26	1.036.734,26	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (X) + (X)	22.000.000,00	31.042.652,14	6.430.279,11	16.669.799,47	14.372.852,67	4.328.018,30	13.670.165,38	17.372.486,76	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XII) + (XII)	22.000.000,00	31.042.652,14	6.430.279,11	16.669.799,47	14.372.852,67	4.328.018,30	13.670.165,38	17.372.486,76	
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	1.345.040,86	0,00	0,00	0,00	1.345.040,86	0,00	2.842.472,30	
TOTAL (XIV) = (XIV) + (XIV)	22.000.000,00	32.387.693,00	6.430.279,11	16.669.799,47	15.717.893,53	4.328.018,30	15.025.723,10	17.361.969,90	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

MUNICÍPIO DE MARQUINHO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2018

Página: 1 / 2

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	19.735.000,00	20.898.048,92	3.125.556,78	14,96	12.705.108,68	60,80	8.192.940,24
RECEITA TRIBUTÁRIA	960.000,00	960.000,00	100.492,80	10,47	540.107,13	56,26	419.892,87
IMPOSTOS	940.000,00	940.000,00	57.359,51	10,36	513.896,20	54,67	426.103,80
TAXAS	20.000,00	20.000,00	3.133,29	15,67	26.210,93	131,05	(6.210,93)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	80.000,00	80.000,00	7.643,74	9,55	44.354,02	55,44	35.645,98
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	80.000,00	80.000,00	7.643,74	9,55	44.354,02	55,44	35.645,98
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	331.300,00	348.800,00	24.939,13	7,15	115.258,89	33,04	233.541,11
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	331.300,00	348.800,00	24.939,13	7,15	115.258,89	33,04	233.541,11
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.363.700,00	19.509.248,92	2.988.567,82	15,32	11.997.613,27	61,50	7.511.635,65
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	18.363.700,00	18.363.700,00	2.475.417,33	13,48	9.678.043,18	52,70	8.685.656,82
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	0,00	1.145.548,92	513.150,49	44,80	2.319.570,09	202,49	(1.174.021,17)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	3.913,29	0,00	7.775,37	0,00	(7.775,37)
MULTAS JUROS DE MORA	0,00	3.245,91	0,00	0,00	5.433,77	0,00	(5.433,77)
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	667,38	0,00	2.341,60	0,00	(2.341,60)
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES PERIÓDICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	265.000,00	1.265.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.265.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	265.000,00	265.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	265.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	265.000,00	265.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	265.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE MARQUINHO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2018

Página: 1 / 3

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.704.000,00	1.704.000,00	569.963,23	33,45
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	110.500,00	110.500,00	57.977,97	52,47
1.1.1 - IPTU	100.000,00	100.000,00	53.169,16	53,17
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	10.500,00	10.500,00	4.808,81	45,80
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	400.000,00	400.000,00	95.171,67	23,79
1.2.1 - ITBI	400.000,00	400.000,00	95.156,67	23,79
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	15,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	708.500,00	708.500,00	206.400,53	29,13
1.3.1 - ISS	687.500,00	687.500,00	206.400,53	30,02
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	485.000,00	485.000,00	210.413,06	43,38
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	17.710.000,00	17.710.000,00	9.156.620,31	51,70
2.1 - Cota-parte FPM	12.100.000,00	12.100.000,00	6.199.291,30	51,23
2.1.1 - Parcela referenda à CF. art. 159, I, alínea "b"	11.000.000,00	11.000.000,00	5.830.706,81	53,01
2.1.2 - Parcela referenda à CF. art. 159, I, alínea "d"	1.100.000,00	1.100.000,00	368.584,49	33,51
2.1.3 - Parcela referenda à CF. art. 159, I, alínea "e"	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	5.000.000,00	5.000.000,00	2.583.995,22	51,68
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	30.000,00	30.000,00	16.873,84	56,25
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	80.000,00	80.000,00	45.405,09	56,76
2.5 - Cota-parte ITR	50.000,00	50.000,00	6.487,31	12,97
2.6 - Cota-parte IPVA	450.000,00	450.000,00	304.567,55	67,68
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	19.414.000,00	19.414.000,00	9.726.583,54	



MUNICÍPIO DE MARQUINHO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2018

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) Página: 2 / 3

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(622.000,00)	(622.000,00)	(358.024,05)	57,56

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.417.900,00	2.417.900,00	1.158.946,96	47,93	1.158.946,96	47,93
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	2.417.900,00	2.417.900,00	1.158.946,96	47,93	1.158.946,96	47,93
14 - OUTRAS DESPESAS	303.100,00	303.100,00	60.448,13	19,94	60.448,13	19,94
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	303.100,00	303.100,00	60.448,13	19,94	60.448,13	19,94
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	2.721.000,00	2.721.000,00	1.219.395,09	44,81	1.219.395,09	44,81

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	672,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	672,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	9.687,77
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	9.687,77
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	10.359,77

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.209.035,32
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / ((11) x 100) %	82,56
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / ((11) x 100) %	3,57
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	13,87

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.669.740,00	5.727.740,00	2.662.395,56	46,48	2.589.208,36	45,20
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.721.000,00	2.721.000,00	1.219.395,09	44,81	1.219.395,09	44,81
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.948.740,00	3.006.740,00	1.501.847,23	49,95	1.419.956,46	47,23
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(58.846,76)	0,00	(50.143,19)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	5.669.740,00	5.727.740,00	2.662.395,56	46,48	2.589.208,36	45,20

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(358.024,05)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	46.027,15

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) Página: 3 / 3

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	(311.996,90)
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	2.901.205,26
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	29,83

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	200.000,00	200.000,00	114.765,80	57,38	114.765,80	57,38
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	483.010,00	1.741.260,00	666.044,42	38,25	269.846,76	15,49
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	683.010,00	1.941.260,00	780.810,22	45,35	384.612,56	20,32
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	6.352.750,00	7.669.000,00	3.443.205,78	54,12	2.973.820,92	44,31

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2018 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	123.107,48	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	64.983,77	1.507,54
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.399.582,65	128.341,66
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.218.723,09	114.765,80
48.1 - Orçamento do Exercício	1.218.723,09	114.765,80
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	4.182,65	312,81
50 - (+) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	250.025,98	15.396,21
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (+) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	250.025,98	15.396,21

MUNICÍPIO DE MARQUINHO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2018

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) Página: 1 / 2

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.704.000,00	1.704.000,00	569.963,23	33,45
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	100.000,00	100.000,00	53.169,16	53,17
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	400.000,00	400.000,00	95.156,67	23,79
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	687.500,00	687.500,00	206.400,53	30,02
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	485.000,00	485.000,00	210.413,06	43,38
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	15.000,00	15.000,00	459,53	3,06
Dívida Ativa dos Impostos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.500,00	1.500,00	4.364,28	290,95
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.610.000,00	16.610.000,00	8.788.035,82	52,91
Cota-Parte FPM	11.000.000,00	11.000.000,00	5.830.706,81	53,01
Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	6.487,31	12,97
Cota-Parte IPVA	450.000,00	450.000,00	304.567,55	67,68
Cota-Parte ICMS	5.000.000,00	5.000.000,00	2.583.995,22	51,68
Cota-Parte IPI-Exportação	80.000,00	80.000,00	45.405,09	56,76
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	30.000,00	30.000,00	16.873,84	56,25
Desoneração ICMS (LC 87/96)	30.000,00	30.000,00	16.873,84	56,25
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	18.314.000,00	18.314.000,00	9.357.999,05	51,10

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.104.000,00	2.654.000,00	1.752.614,75	66,04
Provenientes da União	1.104.000,00	2.654.000,00	1.028.051,10	38,74
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	724.563,65	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	177.000,00	457.028,80	37.999,91	8,31
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.281.000,00	3.111.028,80	1.790.614,66	57,56

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	3.758.740,00	5.429.740,00	3.130.768,45	57,66	3.000.581,42	55,26
Pessoal e encargos sociais	1.454.000,00	2.541.000,00	1.552.019,70	61,08	1.552.019,70	61,08
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.304.740,00	2.888.740,00	1.578.748,75	54,65	1.448.561,72	50,15
DESPESAS DE CAPITAL	806.010,00	1.366.038,80	972.357,44	71,18	421.054,00	30,82
Investimentos	806.010,00	1.366.038,80	972.357,44	71,18	421.054,00	30,82
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.564.750,00	6.795.778,80	4.103.125,89	60,38	3.421.635,42	50,35

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/v)	Até o bimestre (i)	% (i/v)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.406.010,00	3.716.038,80	2.076.199,02	50,60	1.484.923,90	43,40
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.305.000,00	3.335.000,00	1.746.994,22	42,58	1.395.852,50	40,79
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	101.010,00	381.038,80	329.204,80	8,02	89.071,40	2,60
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	240,00	0,01	240,00	0,01
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 1	0,00	0,00	169.247,05	4,12	169.247,05	4,95
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS 2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.406.010,00	3.716.038,80	2.245.686,07	54,73	1.654.410,95	48,35

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	1.857.439,82	45,27	1.767.224,47	51,65
---	--------------	-------	--------------	-------

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h) ou i) / III(b) x 100 - LIMITE CONSTITUCIONAL	18,88
--	-------

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍN
--

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II) Página: 1 / 2

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas			Saldo a realizar (a - c)	
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre		% (c/a)
RECEITAS CORRENTES	33.991.100,00	34.262.503,89	5.368.501,63	15,67	21.074.297,30	61,51	13.188.206,59
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.028.100,00	3.028.100,00	591.111,06	19,52	2.114.316,72	69,82	913.783,28
IMPOSTOS	3.011.400,00	3.011.400,00	578.911,98	19,22	2.098.667,66	69,69	912.732,94
TAXAS	16.700,00	12.199,08	12.199,08	73,05	15.649,06	93,71	1.050,94
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	226.400,00	226.400,00	52.586,74	23,23	186.746,24	82,49	39.653,76
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	226.400,00	226.400,00	52.586,74	23,23	186.746,24	82,49	39.653,76
RECEITA PATRIMONIAL	497.000,00	500.290,78	33.942,58	6,78	95.200,22	19,03	405.090,76
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	52.600,00	52.600,00	0,00	0,00	498,28	0,95	52.101,72
VALORES MOBILIÁRIOS	444.400,00	447.690,78	33.942,58	7,58	94.701,74	21,15	352.989,04
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	326.200,00	326.200,00	3.597,04	1,10	199.427,79	61,14	126.772,21
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	80.900,00	80.900,00	17.243,48	21,31	32.257,59	39,87	48.642,41
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	80.900,00	80.900,00	17.243,48	21,31	32.257,59	39,87	48.642,41
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.812.500,00	30.080.613,11	4.656.165,71	15,48	18.302.744,48	60,85	11.777.868,63
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	15.068.900,00	15.311.535,90	2.365.677,87	15,45	9.085.908,66	59,34	6.225.627,24
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	10.910.340,00	10.935.877,21	1.716.993,51	15,70	6.694.061,22	61,21	4.241.815,99
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	3.833.200,00	3.833.200,00	573.494,33	14,96	2.522.774,60	65,81	1.310.425,40
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.000,00	20.000,00	13.855,02	69,28	143.604,46	718,02	(123.604,46)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	91.889,82	0,00	(91.889,82)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	11.855,02	0,00	27.577,74	0,00	(27.577,74)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	20.000,00	20.000,00	2.000,00	10,00	24.136,90	120,68	(4.136,90)
RECEITAS DE CAPITAL	7.929.150,00	8.204.150,00	2.091.761,88	25,50	2.568.522,64	31,31	5.635.627,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	52.201,86	3,48	1.447.798,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	52.201,86	3,48	1.447.798,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.404.150,00	6.679.150,00	2.091.761,88	31,32	2.516.320,78	37,67	4.162.829,22
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	5.954.150,00	6.059.150,00	1.681.761,88	27,76	1.933.548,03	31,91	4.125.601,97
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	450.000,00	620.000,00	410.000,00	66,13	582.772,75	94,00	37.227,25
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II) Página: 2 / 2

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas			Saldo a realizar (a - c)	
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre		% (c/a)
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	41.920.250,00	42.466.653,89	7.460.263,51	17,57	23.642.819,94	56,67	18.823.833,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	41.920.250,00	42.466.653,89	7.460.263,51	17,57	23.642.819,94	56,67	18.823.833,95
DÉFICIT (VI)	0,00	1.298.006,15	0,00	0,00	0,00	0,00	1.298.006,15
TOTAL (VII) = (V + VI)	41.920.250,00	43.764.660,04	7.460.263,51	17,05	23.642.819,94	54,02	20.121.840,10
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.316.404,43	0,00	(1.316.404,43)
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") Página: 1 / 2

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/a)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/c)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	41.820.250,00	43.764.660,04	17.205.353,03	25.444.211,11	100,00	4.733.551,44	19.876.251,11	100,00	23.888.354,03	
LEGISLATIVA	1.870.000,00	1.870.000,00	0,00	0,00	0,00	1.870.000,00	0,00	0,00	1.870.000,00	
AÇÃO LEGISLATIVA	1.870.000,00	1.870.000,00	0,00	0,00	0,00	1.870.000,00	0,00	0,00	1.870.000,00	
ADMINISTRAÇÃO	4.237.400,00	4.205.725,71	980.467,11	2.201.264,96	9,87	1.732.742,72	393.267,97	2.335.494,93	11,75	
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	248.000,00	248.000,00	27.849,27	114.205,29	0,46	133.570,03	27.267,27	114.465,29	0,58	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.476.000,00	2.403.986,27	345.162,27	1.480.659,05	5,62	1.232.162,74	335.143,24	1.387.656,16	6,08	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	523.000,00	620.91,96	87.297,27	389.291,58	1,57	229.713,27	110.599,27	389.291,58	1,94	
CONTROLE INTERNO	154.000,00	154.000,00	7.659,88	65.625,84	0,28	97.474,16	7.659,88	65.625,84	0,34	
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	206.000,00	209.327,48	33.042,12	127.305,40	0,50	62.222,98	31.042,12	125.305,40	0,63	
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	142.000,00	142.000,00	27.627,61	66.431,54	0,38	45.568,38	22.428,68	66.431,54	0,44	
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	180.000,00	180.000,00	14.400,40	91.987,46	0,38	68.132,54	17.900,40	77.987,46	0,39	
COMUNICAÇÃO SOCIAL	70.000,00	19.220,79	30.920,50	9.000,00	0,20	9.124,50	10.000,00	9.000,00	0,19	
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	89.000,00	89.000,00	18.918,28	73.997,27	0,20	15.140,73	18.918,28	73.997,27	0,37	
SEGURANÇA PÚBLICA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	
DEFESA CIVIL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.773.800,00	2.374.413,73	202.779,79	1.207.514,47	4,73	1.189.598,28	102.186,50	1.493.604,64	8,43	
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	341.000,00	460.800,00	37.073,48	259.949,64	1,02	207.500,38	38.057,43	258.384,32	1,30	
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.290.800,00	1.765.010,73	1							

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2018

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 3 / 3

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45)	0,01
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	(550.202,32)
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	4.647.309,09
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	25,88

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL. FINAN. DE OUTROS RECURSOS DE IMP. VINC. AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	339.600,00	339.600,00	175.079,87	0,00	170.539,67	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.797.700,00	2.880.791,24	2.562.034,96	0,00	906.585,14	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP. CUSTEADAS COM REC. ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	3.137.300,00	3.220.391,24	2.737.114,83	0,00	1.077.124,81	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	9.934.600,00	10.107.691,24	6.997.380,39	69,23	5.212.205,11	51,57

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2018 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	246.467,50	0,01

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	50.006,85	457,44
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	2.522.774,60	218.205,20
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.320.966,72	163.176,00
48.1 - Orçamento do Exercício	2.271.420,24	163.176,00
48.2 - Restos a Pagar	49.546,48	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	5.713,31	664,13
50 - (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	257.528,04	56.150,77
51 - (+) Ajustes	0,00	(19,40)
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	(19,40)
52 - (+) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	257.528,04	56.131,37

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2018

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)

Página: 1 / 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	41.920.250,00
Previsão Atualizada da Receita	42.466.653,89
Receitas Realizadas	23.642.819,94
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	41.920.250,00
Créditos Adicionais	1.844.410,04
Dotação Atualizada	43.764.660,04
Despesas Empenhadas	25.444.294,10
Despesas Liquidadas	19.876.295,11
Despesas Pagas	18.797.786,54
Superávit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	25.444.294,10
Despesas Liquidadas	19.876.295,11

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	31.344.513,97

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	3.388.598,25	0,00 %
Resultado Primário	515.620,00	3.432.352,05	666,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.013.068,79	22.629,84	981.343,93	9.095,02
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.427.759,44	7.555,33	974.583,42	445.620,69
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.440.828,23	30.185,17	1.955.927,35	454.715,71

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais
		% Mínimo a aplicar no exercício
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	4.847.309,09	25% / 18%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	1.906.927,62	60%

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	52.201,86	1.447.798,14
Despesa de Capital Líquida	7.433.085,08	4.810.094,12

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	25.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	5.434,20	45.996,27

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais
		% Mínimo a aplicar no exercício
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.046.345,04	15%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

Município de Nova Laranjeiras - 2018
RELATÓRIO DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RESUMIDO
Período: 01/01/2018 até 31/08/2018

Orçado	Atualizado	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo a empregar	Saldo a liquidar	Saldo a pagar
19 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA	71.000,00	71.000,00	19.602,40	19.602,40	17.560,96	51.397,60	2.041,44
10.004 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	71.000,00	71.000,00	19.602,40	19.602,40	17.560,96	51.397,60	2.041,44
5095 - AÇÕES DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - EQUIPAMENTOS	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
10.004 - 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
00000 - Recursos Ordinários (Línea)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
00855 - RECURSO FIA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
6096 - AÇÕES DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA	60.000,00	60.000,00	19.602,40	19.602,40	17.560,96	40.397,60	0,00
10.004 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	23.000,00	3.567,13	3.567,13	1.525,69	19.432,87	2.041,44
00000 - Recursos Ordinários (Línea)	15.000,00	8.000,00	3.567,13	3.567,13	1.525,69	4.432,87	2.041,44
00855 - RECURSO FIA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
10.004 - 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Recursos Ordinários (Línea)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.004 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	37.000,00	16.035,27	16.035,27	16.035,27	20.964,73	0,00
00000 - Recursos Ordinários (Línea)	10.000,00	22.000,00	16.035,27	16.035,27	16.035,27	5.964,73	0,00
00855 - RECURSO FIA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
TOTAL GERAL	71.000,00	71.000,00	19.602,40	19.602,40	17.560,96	51.397,60	2.041,44

Critério de seleção:
- Período: 01/01/2018 até 31/08/2018
- Orçado: 10 até 10
- Líquido: A até 4
- Observação: Não inclui os restos a pagar

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2018

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

Página: 1 / 2

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	% (b/a) x 100
			Até o bimestre (b)	% (d/c) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.011.400,00	3.011.400,00	2.098.667,66	69,69
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	119.600,00	119.600,00	108.884,49	91,04
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	324.400,00	324.400,00	684.248,25	210,93
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.084.900,00	2.084.900,00	978.537,81	46,93
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	425.800,00	425.800,00	278.014,78	65,29
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	6.400,00	6.400,00	3.453,40	53,96
Dívida Ativa dos Impostos	38.400,00	38.400,00	31.815,60	82,85
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	11.900,00	11.900,00	13.713,33	115,24
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.550.500,00	24.550.500,00	15.369.064,94	62,60
Cota-Parte FPM	11.926.700,00	11.926.700,00	7.774.275,75	65,18
Cota-Parte ITR	325.000,00	325.000,00	45.494,79	14,00
Cota-Parte IPVA	1.397.000,00	1.397.000,00	722.883,48	51,75
Cota-Parte ICMS	10.690.700,00	10.690.700,00	6.665.724,66	62,35
Cota-Parte IPI-Exportação	141.100,00	141.100,00	117.150,02	83,03
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	70.000,00	70.000,00	43.536,24	62,19
Desoneração ICMS (LC 87/96)	70.000,00	70.000,00	43.536,24	62,19
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	27.561.900,00	27.561.900,00	17.467.732,60	63,38

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	% (d/c) x 100
			Até o bimestre (d)	% (e/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	8.767.750,00	8.767.750,00	4.352.951,71	49,65
Provenientes da União	8.216.650,00	8.216.650,00	3.554.401,38	43,26
Provenientes dos Estados	551.100,00	551.100,00	798.550,33	144,90
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	149.250,00	149.250,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	8.917.000,00	8.917.000,00	4.352.951,71	48,82

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS
			Até o bimestre (f)	Liquidadas até o bimestre (g)
			%(f/e) x100	%(g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	7.303.880,00	7.658.289,65	5.327.894,77	69,57
Pessoal e encargos sociais	3.754.600,00	3.340.887,34	2.300.978,08	68,87
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	3.549.280,00	4.317.402,31	3.026.916,69	70,11
DESPESAS DE CAPITAL	534.250,00	724.620,99	302.364,06	41,73
Investimentos	534.250,00	724.620,99	302.364,06	41,73
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.838.130,00	8.382.910,64	5.630.258,83	67,16

DESPESAS
